A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo aprovou e o Presidente, usando de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

... RESOLUÇÃO :-

ARTIGO 1º :- Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão Especial da Câmara Municipal, com a finalidade específica de proceder as verificações e estudos necessários à apuração de responsabilidade pela realização das obras do Novo Terminal Rodoviário, por mais 6 (seis) meses, à contar do término do prazo da Resolução nº 034, d e 07 de novembro de 1.989, em seu artigo 1º.

ARTIGO 2º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

06/03/90

Aquevirque Antonio Nholla
Presidente

.....

RESOLUÇÃO Nº 03/90

"Dispõe sobre alteração da redação
do Artigo 32, da Resolução nº 29 ,
de 26 de Setembro de 1.989"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.paulo aprovou e o Presidente usando de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

... LEI :-

ARTIGO 1º :- O Artigo 32 da Resolução nº 29/89, de 26 de setembro de 1.989 passará a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 32 :- O Projeto, com um interstício de, no mínimo, 10 (dez) dias, conforme estabelece o Artigo 29 da Constituição Federal, será submeti

do novamente à discussão e votação, podendo ser reapresentadas emandas rejeitadas em 1º turno, desde que contenha 9 (nove) assinaturas."

ARTIGO 2º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

13/03/90

Aquevirque Antonio Nholla
Presidente

.....

RESOLUÇÃO Nº 03/ 90

"Dispõe sobre alteração da Redação do Artigo 32 da Resolução nº 29, de 26 de setembro de 1.989".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo aprovou e o Presidente, usando de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

... LEI :-

ARTIGO 1º :- O Artigo 32 da Resolução nº 029, de 26 de setembro de 1.989, passará a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 32 :- O projeto, com um interstício de, no mínimo 10 (dez) dias, conforme estabelece o Artigo 29 da Constituição Federal, será submetido novamente à discussão e votação, podendo ser reapresentadas emendas rejeitadas em 1º turno, desde que contenha 9 (nove) assinaturas.

ARTIGO 2º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

15.03.90

Aquevirque Antonio Nholla
Presidente

.....